Resolução nº : 11123/99
Protocolo nº : 141846/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convênio firmado entre a SEDU-PARANÁ URBANO e o Município de Entre Rios do Oeste, no exercício de 1997/98 , na importância de R$ 7.525,26 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) , nos termos da Instrução nº 6760/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 16575/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA